



## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Gabinete do Presidente

##### Despacho n.º 5912/2016

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de abril, nomeio Consultor da Casa Civil o Prof. Doutor Gonçalo Nuno da Cruz Saraiva Matias, com efeitos a partir de 9 de março de 2016 e em regime de requisição, fixando-lhe os abonos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do referido diploma em 95 % dos abonos de idêntica natureza estabelecidos para os Assessores.

10 de março de 2016. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa*.

209539569

##### Despacho n.º 5913/2016

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de abril, nomeio Consultor da Casa Civil o Prof. Doutor Luis Miguel Prieto Nogueira de Brito, professor auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa com efeitos a partir de 9 de março

de 2016 e em regime de requisição, fixando-lhe os abonos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do referido diploma em 95 % dos abonos de idêntica natureza estabelecidos para os Assessores.

22 de março de 2016. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa*.

209539552

#### Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

##### Alvará (extrato) n.º 24/2016

Por Alvará de 7 de abril de 2016

##### Ordem da Liberdade

##### Grã-Cruz

Dr. António Duarte Arnaut  
Professor Doutor João Lobo Antunes

26 de abril de 2016. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

209536506



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

##### Despacho n.º 5914/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu gabinete, a licenciada, Lídia José Banha Antão Marrelha Henriques.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a partir de 11 de abril de 2016.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

11 de abril de 2016. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Catarina Marcelino Rosa da Silva*.

##### Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Lídia José Banha Antão Marrelha Henriques  
Data de nascimento: 02 de dezembro de 1963

II — Habilitações Académicas:

Licenciatura em Solicitadoria — ISCAD — Instituto Superior de Ciências da Administração.

III — Experiência profissional:

Balcão Único do Solicitador — Solicitadora Generalista (assessoria jurídica, consultoria jurídica e mandato judicial).

AISGRA — Associação de Intervenção Social de Grândola (recursos humanos, gestão administrativa).

Freguesia de Grândola — regime de exclusividade por delegação de competências (Responsável pelos serviços administrativos, contabilidade e recursos humanos).

209538686

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

#### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

##### Aviso n.º 5765/2016

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Paredes foi publicada pela Portaria n.º 190/2014, de 25 de setembro.

A Câmara Municipal de Paredes apresentou, nos termos do disposto na alínea *c*) do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de alteração simplificada da delimitação da REN para o município, no sentido de exclusão de uma parcela necessária para a implementação de um equipamento de geriatria com 3106 m<sup>2</sup>, sendo que 901 m<sup>2</sup> se localizam em REN, mais propriamente em «Áreas com risco de erosão», numa área total de 36 069 m<sup>2</sup>.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte procedeu à consulta da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./Administração Regional Hidrográfica do Norte, prevista no n.º 3 do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, tendo esta entidade pronunciado-se favoravelmente, recomendando que na execução do projeto da intervenção, que se desconhece neste momento, sejam avaliadas as características geológicas do terreno. Nos termos do n.º 5 do artigo 16.º-A daquele diploma, a Comissão de Coordenação e Desenvol-

vimento Regional do Norte aprovou, em 26 de abril de 2016, a alteração da delimitação de REN para o município de Paredes.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

**Artigo 1.º**

**Objeto**

1 — Foi aprovada a alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Paredes, com a área a excluir identificada na planta e no quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

2 — A alteração incide na folha 123-2 da Carta da REN em vigor, procedendo-se à publicação da alteração da referida folha.

**Artigo 2.º**

**Consulta**

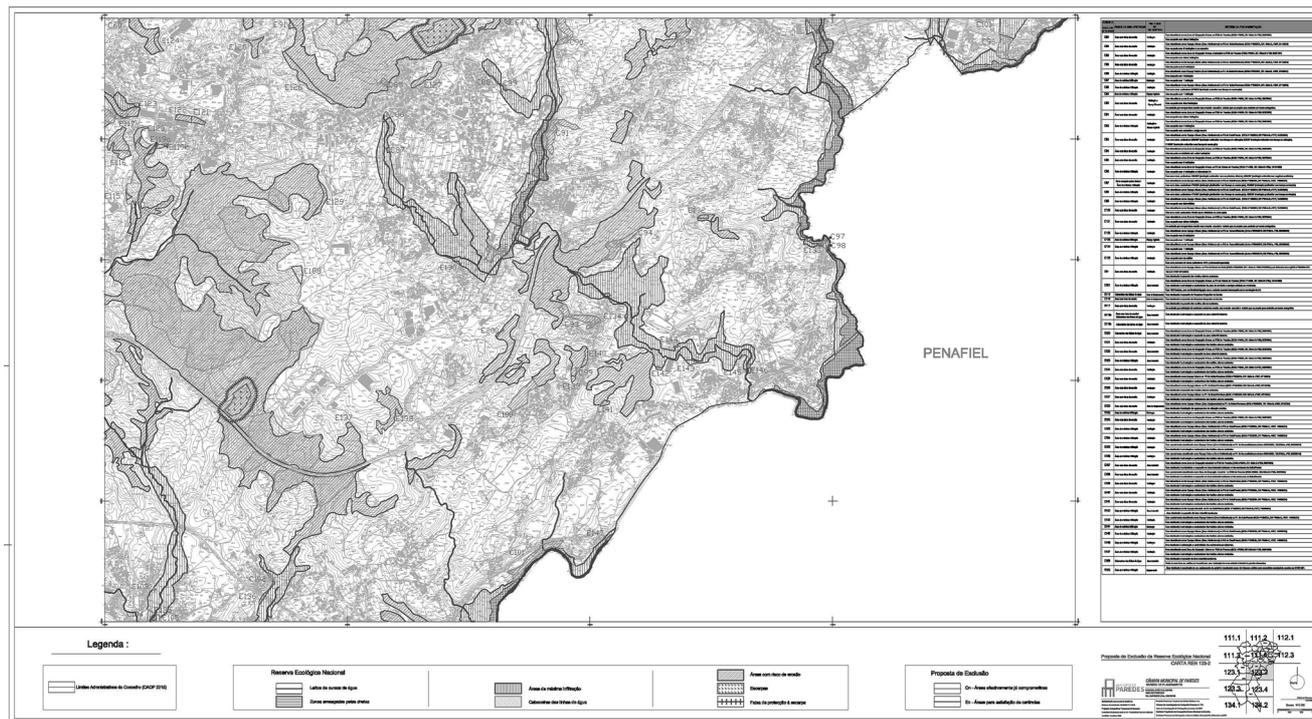
A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva e justificativa podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Direção-Geral do Território.

**Artigo 3.º**

**Produção de efeitos**

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de abril de 2016. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Emídio Gomes*.



**QUADRO ANEXO**

**Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Paredes**

**Proposta de exclusão — Áreas para satisfação de carências existentes em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas**

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
E200	901m <sup>2</sup>	Área com risco de erosão	Equipamento . . .	Área destinada à construção de um equipamento de geriatria reconhecido como de interesse público pela Assembleia Municipal de Paredes em 2015/12/21.	Espaço florestal: área florestal de produção.	Espaço florestal: área florestal de produção.

209536458

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**

**Aviso n.º 5766/2016**

Por despacho de 21/04/2016 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, é constituída a Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Mu-

nicipal de Santarém, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e integrando um representante das seguintes entidades e serviços:

- Câmara Municipal de Santarém;
- Assembleia Municipal de Santarém;
- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP;